

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 344/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0081136/2021-55****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 30.8.2021**

Recredenciamento da entidade Sociedade de Ensino Fundamental Ltda. - EPP, mantenedora da Escola Catenas, no município de Patrocínio.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 972/2021, de 10 de agosto de 2021, assinado por Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 11 de agosto de 2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, no mesmo dia, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e parecer.

**Mérito**

Por meio do documento, datado de 04 de julho de 2021, a Sra. Clarisse França e Silva Nunes, Diretora da Sociedade de Ensino Fundamental Ltda. - EPP, entidade mantenedora da Escola Catenas, ambas situadas na Rua Teodoro Gonçalves, 116, em Patrocínio, solicita o recredenciamento da entidade sob sua responsabilidade.

Anexada, ao processo, cópia da seguinte documentação:

- Portaria nº 272/2005, publicada no "MG" de 02 de março de 2005, que divulgou a mudança da entidade mantenedora do Colégio Atenas, passando da Sociedade Educacional de Patrocínio S/C Ltda. para a Sociedade de Ensino Fundamental Ltda., como mantenedora do Ensino Fundamental. A Sociedade Educacional de Patrocínio S/A Ltda. continuou como mantenedora do Ensino Médio e dos Cursos Técnicos;
- Portaria nº 965/2005, publicada no "MG" de 07 de julho de 2005, que autorizou a nova denominação do Colégio Atenas para Escola Catenas de Ensino Fundamental e permanecendo Colégio Atenas para o Ensino Médio;
- Portaria nº 807/2011, publicada no "MG" de 30 de junho de 2011, que concedeu o credenciamento da entidade Sociedade de Ensino Fundamental Ltda., mantenedora da Escola Catenas, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- Portaria nº 10/2014, publicada no "MG" de 14 de novembro de 2014, que autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Escola Catenas;
- Portaria nº 966/2016, publicada no "MG" de 20 de julho de 2016, que concedeu o último recredenciamento da entidade Sociedade de Ensino Fundamental Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos;

anos;

- Contrato social e suas três alterações. A 3ª e última alteração se deu em 11 de junho de 2019, quando a sócia Irani de Fátima Silva Oliveira saiu da sociedade e transferiu suas quotas para a sócia Clarisse França e Silva Nunes. A sociedade ficou assim constituída: Cloris Maria França e Silva, com 95% (noventa e cinco por cento) das quotas, e Clarisse França e Silva Nunes, com 5% (cinco por cento), totalizando 100% (cem por cento);
- CNPJ nº 06.063.113/0001-12, com data de abertura em 22 de dezembro de 2003;
- atestado de idoneidade financeira, expedido pela Caixa Econômica Federal, em 08 de julho de 2021;
- atestados de antecedentes, expedidos em favor das sócias Clarisse França e Silva Nunes e Cloris Maria França e Silva;
- prova de que a entidade se encontra em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado pelas inspetores escolares Vera Lúcia Silva Peres e Meirilandy Guimarães Santos Souza, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Patrocínio, Luzia Fátima Santos de Paiva, podem ser extraídas as informações que se seguem:

- a escola atende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, devidamente autorizados;
- a regularidade da entidade mantenedora com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS;
- o processo está instruído na forma indicada pela Resolução CEE nº 449/2002.

## Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Sociedade de Ensino Fundamental Ltda. - EPP, mantenedora da Escola Catenas, localizada na Rua Teodoro Gonçalves, 116, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Patrocínio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, em atendimento ao que dispõe a Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 07/09/2021, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34546084** e o código CRC **8FCC6494**.